autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2024 10:16:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ___ DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DEL RIO

Institui o Programa Municipal de Corredores Ecológicos O Recanto sob Linhas de Transmissão Elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Municipal de Corredores Ecológicos O Recanto sob Linhas de Transmissão Elétrica**, com a finalidade de promover a recuperação de áreas degradadas ou subutilizadas e a criação de espaços de convivência, cultivo urbano e mobilidade sustentável para a população.

Art. 2º. O programa terá como objetivos:

I. Transformar áreas sob linhas de transmissão elétrica em corredores ecológicos, com hortas urbanas, compostagem, ciclovias alternativas e áreas de convivência;

II. Garantir a segurança alimentar da população vulnerável, através do cultivo urbano;

III. Promover a sustentabilidade e a recuperação ambiental de áreas degradadas no município;

IV. Incentivar a participação de associações sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento e gestão das áreas.

Art. 3º. A gestão das áreas destinadas ao programa poderá ser realizada por meio de contratos de comodato firmados entre a Prefeitura de São Paulo e as concessionárias de energia, como a Enel, conforme o interesse público.

Art. 4º. As áreas incluídas no programa contarão com:

I. Hortas urbanas destinadas ao cultivo de alimentos para consumo próprio e doação à população vulnerável;

II. Ciclovias interligando bairros e parques da cidade, proporcionando alternativas de mobilidade sustentável;

Matéria PL 738/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 03/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557068.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2024 10:16:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

III. Áreas de convivência comunitária, como praças e parques lineares;

IV. Projetos de compostagem e reciclagem de resíduos orgânicos.

Art. 5º. As associações sem finalidade lucrativa e organizações da sociedade civil participantes deverão apresentar planos de trabalho, a serem aprovados pela Prefeitura, que detalhem o uso e a manutenção das áreas, além de relatórios periódicos de desempenho e impacto social.

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Corredores Ecológicos O Recanto, destinado a financiar a implementação e a manutenção das áreas sob o programa, podendo ser composto por:

I. Recursos do orçamento municipal;

II. Doações de organizações sem fins lucrativos e de entidades civis;

III. Convênios com associações comunitárias e ONGs.

Art. 7º. O programa será implementado progressivamente, com o objetivo de interligar todos os bairros e parques da cidade de São Paulo através de corredores ecológicos, ciclovias e áreas de convivência, utilizando as áreas sob as linhas de transmissão elétrica.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Manoel Del Rio

Vereador-PT

Matéria PL 738/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 03/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557068.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Programa Municipal de Corredores Ecológicos O Recanto sob Linhas de Transmissão Elétrica, inspirado na iniciativa da organização Instituto O Recanto, que já desenvolveu um projeto bem-sucedido no Bairro do Limão. O projeto transforma áreas degradadas sob as torres de transmissão de energia elétrica em zonas de cultivo urbano, convivência comunitária e mobilidade sustentável.

Com o intuito de ampliar essa iniciativa para toda a cidade, o programa visa interligar bairros e parques de São Paulo através de corredores ecológicos, ciclovias alternativas e áreas de convivência para a população. A assinatura de contratos de comodato com concessionárias, como a Enel, permitirá o uso dessas áreas de forma organizada e legal.

O Instituto O Recanto já demonstrou que é possível promover segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida das populações vulneráveis por meio de hortas urbanas. Expandir esse modelo para outras regiões trará benefícios ambientais, sociais e econômicos, além de revitalizar áreas subutilizadas e integrar a população em projetos de sustentabilidade e convivência.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que fortalecerá a integração urbana, a sustentabilidade e a inclusão social em nossa cidade.

Sala das Sessões,

Manoel Del Rio

Vereador - PT

Matéria PL 738/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 03/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557068.